



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PORTARIA NORMATIVA Nº 009 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); e

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 3.415, de 21 de outubro de 2004, que instituiu o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA como instrumento de avaliação para aferição de competências e habilidades de jovens e adultos, residentes no exterior, em nível de conclusão do ensino médio.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar a certificação de nível de conclusão do ensino médio, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, com base nos resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, a partir da Edição 2014.

**Art.2º** - A certificação será destinada a brasileiros residentes no exterior e tem por objetivo fundamental, possibilitar uma avaliação de competências e habilidade básicas de jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria.

**Parágrafo único:** Os participantes deverão atingir a nota mínima estabelecida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP nos editais que tornarem público o ENCCEJA e ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos para o Ensino Médio, na data de realização das provas, para solicitar a certificação.

**Art.3º** - O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília emitirá a Certificação, cabendo ao INEP encaminhar os Certificados e Declarações de Proficiência ao Ministério das Relações Exteriores.

**Art.4º** - O Certificados, bem como as Declarações de Proficiência, serão emitidos no prazo de 60 dias, a contar do envio das informações do INEP ao IFB.

**Art.5º** - Caberá ao INEP disponibilizar ao Instituto Federal de Brasília todos as informações e os resultados individuais dos Participantes do Exame, para possibilitar o processo de certificação.

**Art.6º** - O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais sobre o tema.

**Art.7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
WILSON CONCIANI

Reitor



Faint text centered below the stamp.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint text centered below the previous line.

Faint signature or text at the bottom center of the page.